



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PROPRIÁ PARA ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (26.06.2020) às 09h00min (nove horas), na Escola Municipal Monsenhor José Soares, localizada à Rua do América II, nº 1130, município de Propriá, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de PROPRIÁ/SE, nomeada através da Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2020, constituída dos seguintes membros: **MARIA SANDRÁ S. SANTOS REZENDE (PRESIDENTE)**, **GILMARA FERNANDES DA SILVA (SECRETÁRIA)** e **ANA PAULA COSTA (MEMBRO)**, incumbidos de proceder a abertura dos envelopes de habilitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020** que tem como objeto **Construção de Quadra Poliesportiva na Av. Arthur Melo - Propriá/SE - Contrato de Repasse nº 1058256-71/2018 - SICONV nº 0370822/2018**. Presente à sessão o Sr. Francisco Xavier Neto, Engenheiro lotado na Secretária de Obras do Município. Aberta a sessão verificou-se a presença dos licitantes: **CONSTRUTORA FCK LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.624.142/0001-13, representada pelo Sr. **Edierson José Cabral Carvalho Júnior**, inscrito no RG nº 34945423 SSP/SE e CPF: 029.300.145-63; a empresa **LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.597.475/0001-59, protocolou ao envelopes de habilitação, proposta de preço e credenciamento, através do Sr. Alex Darlan Vieira dos Santos, inscrito no RG nº 33024197 SSP/SE e CPF: 025.592.245-00; **CONSTRUTORA PROJETO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.005.210/0001-14, representada pelo Sr. **Murilo Henrique da Silva Santos**, inscrito no RG nº 24573850 SSP/SE e CPF: **068.714.225-36**; **ESSICON CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.293.146/0001-29, representada pelo Sr. **Edmundo Spinola Júnior**, inscrito no RG nº 616523 SSP/BA e CPF: 864.880.318-72; **VN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.269.603/0001-75, representada pelo Sr. **Mateus Menezes Santos**, inscrito no RG nº 34844546 SSP/SE e CPF: 058.641.345-62; **GABRIEL BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.039.160/0001-60, representada pelo Sr. **William Norris Guimaraes Pereira**, inscrito no RG nº 6882039 SSP/SP e CPF: 000.621.338-37. Na verificação da documentação referente ao credenciamento, foi constatado que empresa **CONSTRUTORA PROJETO LTDA - ME** apresentou a cópia da 6ª alteração contratual e documento original referente a 5ª alteração contratual. Como a empresa tinha apresentado documento original na sessão anterior (TP 01/2020 de 25 de junho de 2020) e o mesmo foi confirmado pelos licitantes presentes nesta sessão que também participaram da sessão de ontem foi sanada a pendência. As empresas apresentaram os documentos que se enquadram no disposto da LC 123/2006 em seu artigo 42. As empresas foram credenciadas. Encerrada a fase de Credenciamento, a Presidente da CPL solicitou os envelopes contendo os documentos de HABILITAÇÃO e PROPOSTA. A comissão passou a analisar os referidos documentos, os quais foram disponibilizados aos licitantes para análise e para que os rubricassem. No decorrer da sessão o representante da empresa **CONSTRUTORA PROJETO LTDA - ME** apresentou documento original da 6ª alteração contratual. Tendo sido abordados sobre questionamentos no que diz respeito a análise dos documentos de habilitação, o representante da empresa **CONSTRUTORA PROJETO LTDA - ME** fez constar

(Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom right and several smaller ones along the right margin.)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

que a empresa **GABRIEL BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** apresentou certidão municipal vencida e a empresa **CONSTRUTORA FCK LTDA - EPP**, apresentou certidão federal vencida em tendo apresentado termo de prorrogação de 90 (noventa dias), expirando o prazo em 24/06/2020. O representante da empresa **ESSICON CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, fez constar que a empresa **CONSTRUTORA PROJETOP LTDA - ME** apresentou dois engenheiros, sendo que um deles não consta na relação de equipe técnica e que as empresas **CONSTRUTORA FCK LTDA - EPP** e **GABRIEL BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** não apresentaram no seu acervo o item polimento de concreto. O representante da empresa **GABRIEL BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** fez constar que a empresa **CONSTRUTORA PROJETOP LTDA - ME** e **VN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** não possui em seu CNPJ o objeto construção e instalação desportiva e recreativas. Da análise dos documentos de habilitação e em verificação aos questionamentos levantados, a comissão de licitação constatou que a empresa **CONSTRUTORA FCK LTDA - EPP**, apresentou certidão federal vencida em 24/03/2020, tendo apresentado termo de prorrogação de 90 (noventa dias), expirando o prazo em 24/06/2020. A empresa **CONSTRUTORA PROJETOP LTDA - ME**, apresentou certidão federal vencida em 22/04/2020. Assim como a empresa **GABRIEL BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** apresentou certidão municipal vencida. Conforme item do edital 8.3.8, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme disposto no Art. 43, §1º, da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006. Em resposta ao questionamento do representante da empresa **ESSICON CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI** o fato da empresa **PROJETOP** não ter relacionado um dos engenheiros responsável na relação de equipe técnica incorre apenas em erro material, visto ser um documento confeccionado pela própria empresa e tendo a mesma apresentado tanto a indicação quanto a declaração de concordância do engenheiro. Com relação ao questionamento levantado a acerca das empresa **CONSTRUTORA FCK LTDA - EPP** e **GABRIEL BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** o engenheiro do município alega que os itens apresentados no acervo das respectivas empresas, atende ao solicitado. Sobre os questionamentos levantados pelo representante da empresa **GABRIEL BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, não procede, visto que as empresas apresentam objeto social compatível ao objeto da licitação. A empresa **VN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** deixou de atender ao item 8.4.6 do edital no que se refere ao item do acervo: Acabamento de superfície de piso de concreto com polimento mecânico com acabadora simples - Rev 02. Da análise dos documentos de Habilitação a CPL declara as empresas **CONSTRUTORA FCK LTDA - EPP**, **LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES**, **CONSTRUTORA PROJETOP LTDA - ME**, **ESSICON CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, **GABRIEL BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, **HABILITADAS**, tendo as empresas **CONSTRUTORA PROJETOP LTDA - ME**, **CONSTRUTORA FCK LTDA - EPP** e **GABRIEL BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** a sua habilitação.




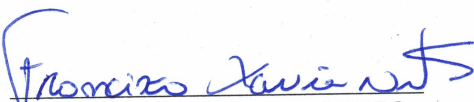
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

atrelada a apresentação da certidão válida conforme prazo estabelecido no edital. A empresa **VN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** deixou de atender ao item 8.4.6 do edital sendo desta forma declaradas INABILITADA. A Comissão concede prazo para interposição de recurso, conforme preceitua o artigo 109, inciso I da lei 8.666/93. Os envelopes contendo as propostas de preços foram rubricados pelos licitantes presentes e permanecerão em poder da Comissão de Licitação. O representante da empresa **ESSICON CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, ausentou-se da sessão por motivo de foro íntimo. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão de Licitação, Engenheiro do Município e Licitantes Presentes ao certame. Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Propriá/SE, em 26 de junho de 2020.


MARIA SANDRA S.S. REZENDE
PRESIDENTE DA CPL

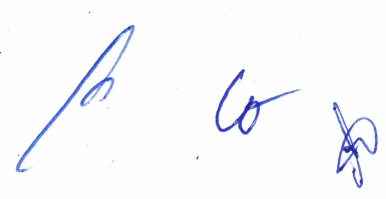

GILMARA FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIA DA CPL


ANA PAULA COSTA
MEMBRO DA CPL


FRANCISCO XAVIER NETO
ENGENHEIRO
CREA Nº 2715085460

LICITANTES:


CONSTRUTORA FCK LTDA - EPP





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

João Augusto de Souza S. Jr.
CONSTRUTORA PROJETOP LTDA - ME

Antônio Augusto Seta
VN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Wlacianna
GABRIEL BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]